ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 013/74

Autoriza alienação de imóveis e dá outras provi-/
dências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE / GOIÁS, D E C R E T O U, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar a / FAIXEIRA DE ARRUDA PÔRTES, uma parte de terra encra ro perímetro urbano, com a área de 400m² (quatrocentos metros quadrados), situada na / continuação da Avenida Tiradentes, do loteamento denominado "Nossa-/ Senhora São Domingos e Ribeirão da Mata", o qual a mesma já ocupa a / posse desde 1967.

Art. 2º - O preço do imóvel alienado, será de Cr$.2.000,00 (dois mil cruzeiros), ocorrendo ainda as despesas decorrentes da presente alienação lícita e exclusivamente por parte do interessado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 05/abril/1974.

- José Lopes -
Prefeito Municipal -

- Deusdedit Barreira Valentino -
Oficial Maior -